



CA/229/2023

São Paulo, 16 de novembro de 2023.

Ao

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE IRACEMA

Avaliação Atuarial base dez/2023 - Definição de metas e hipóteses

Prezados,

Vimos pela presente encaminhar orientações preliminares, tendo em vista a proximidade para início da elaboração do estudo atuarial posicionado em 31/12/2023, para que seja definida a meta atuarial e o conjunto de hipóteses a serem utilizadas nas projeções da responsabilidade do plano de benefícios previdenciários.

Pedimos atenção especial aos pontos a seguir explanados, para preenchimento das informações referente à taxa de juros parâmetro para Avaliação Atuarial base dez/2023 – exercício 2024:

- 1) Definição da taxa de juros parâmetro, conforme Anexo VII da Portaria MTP nº 1.467/2022, atualizado através da Portaria MPS nº 3.289/2023;

A taxa de juros parâmetro referente ao Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) **poderá ser acrescida em 0,15 pontos percentuais** para cada ano em que a rentabilidade da carteira de investimentos houver superado os juros reais da meta atuarial estabelecida nas avaliações atuariais dos 5 (cinco) exercícios antecedentes à data focal da avaliação, limitada a 0,60 pontos percentuais.

O acréscimo **não se aplica ao RPPS** que possua recursos inferiores ao valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), como não se aplica ao Fundo em Repartição (Plano Financeiro) e nas situações referentes a RPPS em extinção, mantidos pelo Tesouro e Militares.

2) Condições para incremento da taxa parâmetro:

| | | SIM | NÃO |
|---|--|-----|-----|
| 1 | O RPPS possui recursos iguais ou superiores a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)? | X | |
| 2 | A rentabilidade das aplicações em 2022 superou a taxa de juros utilizada na avaliação atuarial de dez/2021 ? | | X |
| 3 | A rentabilidade das aplicações em 2021 superou a taxa de juros utilizada na avaliação atuarial de dez/2020 ? | | X |
| 4 | A rentabilidade das aplicações em 2020 superou a taxa de juros utilizada na avaliação atuarial de dez/2019 ? | | X |
| 5 | A rentabilidade das aplicações em 2019 superou a taxa de juros utilizada na avaliação atuarial de dez/2018 ? | X | |
| 6 | A rentabilidade das aplicações em 2018 superou a taxa de juros utilizada na avaliação atuarial de dez/2017 ? | | X |

3) Conforme regulamentação em vigor, a taxa parâmetro advém da medida da duração do passivo do fundo obtida na avaliação atuarial do exercício anterior, assim estabelecida:

- **Fundo em Capitalização** (Plano Previdenciário): duração do passivo = **16,75 anos**, correspondendo a taxa parâmetro equivalente a **4,85% a.a.**

- 4) Considerando a taxa parâmetro definida pela duração do passivo do **Fundo em Capitalização** equivalente a **4,85% a.a.**, e a possibilidade de acréscimo de **0,15 pontos** percentuais por ano em que a rentabilidade das aplicações financeiras tenha superado a meta atuarial nos últimos 5 anos (limitado a 0,60 pontos percentuais), solicitamos que o RPPS declare o percentual definido para a taxa de juros a ser utilizada na avaliação atuarial data base dezembro/2023.

Indicação de taxa de juros = 5% a.a.

- 5) Considerando o quadro com as principais hipóteses utilizadas na avaliação atuarial posicionada em 31/12/2022, solicitamos definição dos parâmetros que servirão ao estudo atuarial referente a 31/12/2023, informando sobre a manutenção ou eventual necessidade de alteração dessas referências:

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE IRACEMA

| HIPÓTESES BIOMÉTRICAS | DRAA 2023 - base dez/2022 | DRAA 2024 - base dez/2023 |
|---|---|---|
| Tábua de Entrada em Invalidez | Alvaro Vindas | Alvaro Vindas |
| Tábua de Mortalidade de Inválidos | Tábuas de Mortalidade Extrapoladas - IBGE 2020 - Separadas por sexo | Tábuas de Mortalidade Extrapoladas - IBGE 2021 - Separadas por sexo |
| Tábua de Mortalidade Geral | Tábuas de Mortalidade Extrapoladas - IBGE 2020 - Separadas por sexo | Tábuas de Mortalidade Extrapoladas - IBGE 2021 - Separadas por sexo |
| Tábua de Morbidez | não aplicável | não aplicável |
| HIPÓTESES DEMOGRÁFICAS | DRAA 2023 - base dez/2022 | DRAA 2024 - base dez/2023 |
| Composição da Família de Servidores e Aposentados | pele real | pele real |
| Entrada em Aposentadoria | pele real | pele real |
| Geração Futura de Novos Entrantes | pele banco de dados, com reposição de 1:1 | pele banco de dados, com reposição de 1:1 |
| Rotatividade / "Turn-over" | Em relação ao vínculo de emprego | |
| | Idade x | q_x^S Calculado |
| | Até 25 | 1% |
| | De 26 a 30 | 1% |
| | De 31 a 40 | 1% |
| | De 41 a 50 | 1% |
| | De 51 a 60 | 0% |
| Acima de 60 | 0% | |
| Em relação ao vínculo de emprego | | |
| Idade x | q_x^S Calculado | |
| Até 25 | 1% | |
| De 26 a 30 | 1% | |
| De 31 a 40 | 1% | |
| De 41 a 50 | 1% | |
| De 51 a 60 | 0% | |
| Acima de 60 | 0% | |



| HIPÓTESES ECONÔMICAS | DRAA 2023 - base dez/2022 | DRAA 2024 - base dez/2023 |
|---|--|--|
| Inflação Futura | 0,00% | 0,00% |
| Projeção de Crescimento Real dos Salários | 1,00% a.a. | 1,00% a.a. |
| Projeção de Crescimento Real dos Benefícios | 0,00% a.a. | 0,00% a.a. |
| Indexador | Considerando que as correções salariais negociadas pelas associações da classe/sindicatos são baseadas no IPCA, sugerimos que seja adotado no sistema previdenciário o mesmo indexador | Considerando que as correções salariais negociadas pelas associações da classe/sindicatos são baseadas no IPCA, sugerimos que seja adotado no sistema previdenciário o mesmo indexador |
| Fator de Determinação do: | | |
| Valor Real ao Longo do Tempo dos Salários | 0,98 | 0,98 |
| Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios | 0,98 | 0,98 |
| HIPÓTESE FINANCEIRA | DRAA 2023 - base dez/2022 | DRAA 2024 - base dez/2023 |
| Taxa Real Anual de Juros | Fundo em Capitalização: 5,02% a.a. | Fundo em Capitalização: _____% a.a. |

Ressaltando que a eleição de tal base técnica é da responsabilidade conjunta do ente federativo, da unidade gestora do RPPS e do atuário responsável pela elaboração do estudo atuarial, reiterando a necessidade de manifestação da unidade gestora do RPPS, de modo a não prejudicar o processo de elaboração da avaliação atuarial, evitar problemas com a obtenção do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, assim como evitar o não atendimento aos prazos determinados pelo Tribunal de Contas do Estado para fechamento contábil do RPPS e do ente federativo.

Convém frisar a responsabilidade da unidade gestora por dar ampla divulgação aos beneficiários das hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras utilizadas, bem como por cientificar os conselhos deliberativo e fiscal da manutenção ou alteração das hipóteses utilizadas, conforme estabelecido na Portaria MTP nº 1.467/2022.



Ainda reportando ao exigido pela referida Portaria, a unidade gestora deverá solicitar aos representantes do ente federativo informações e manifestação fundamentada das hipóteses econômicas e financeiras relacionadas ao estabelecimento de políticas ou à execução de programas e atividades sob responsabilidade do ente, especialmente aquelas relacionadas à gestão do pessoal, para subsidiar a escolha e a análise da aderência das hipóteses.

Aguardamos o retorno das informações solicitadas no quadro do item “2”, bem como a indicação da “**taxa de juros real**” a ser preenchida no item “4” (com ou sem acréscimo de pontuação), e ainda, confirmar a “**projeção de crescimento real dos salários**”, para que possamos dar início na elaboração da Avaliação Atuarial base dez/2023.

Atenciosamente,

SCRITÓRIO TÉCNICO ATUARIAL

Richard Dutzmann
Atuário Diretor

Eliane Cristina Scaramozza Farini
Diretora Presidente - IPREMI